

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

**Relatório referente ao cumprimento
das metas do Plano Municipal de
Educação
no período 2022 a 2024**

LEI N° 3.074, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Responsáveis pela elaboração do relatório de avaliação 2022 a 2024

Rodrigo Santos Moura
Secretário de Educação

EQUIPE TÉCNICA DO PME:

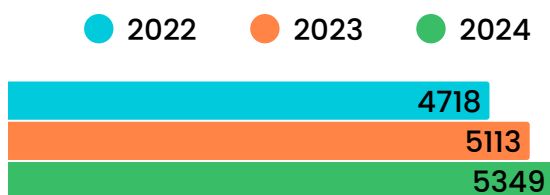
Aline Simonassi – Subsecretaria de Estruturação e Planejamento Pedagógico
Verônica Couto Machado Bello Macêdo – Subsecretaria de Estruturação e Planejamento Pedagógico
Rayana Heringer – Gerência da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação
Isabelle Sbroglio – Gerência da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação
Yasmin Soares Alves – Gerência da Educação Infantil
Marisa de Souza Almeida – Gerência do Ensino Fundamental I
Vanessa Fernandes Braga – Gerência do Ensino Fundamental II
Warlen Silva da Costa – Gerência do Ensino Fundamental II
Silvana Malheiro Gama – Gerência das Diretrizes Pedagógicas
Gianni Isidoro Nascimento Santiago – Gerência de Educação Inclusiva
Angélica Cássia do Amaral Neto – Gerência do PROMETI
Elizabete Brito de Souza – Gerência da Educação de Jovens e Adultos
Rogério Dantas de Sá – Gerência da Educação de Jovens e Adultos
Vanessa Moreira Pintoco – Gerência de Legislação Educacional
Samara Dutra da Rosa – Subsecretaria de Educação e Ensino Superior
Rafael Vianna – Subsecretaria de Finança
Adriana de Freitas Salomão do Nascimento – CREAVI
Leonardo Gonçalves Gomes – CREAVI
Fernanda França – Gerência de Inspeção Escolar
Sandra Chrispim Coutinho Vieira – Gerência da Orientação Educacional
Renata da Silva Gomes – Gerência da Orientação Pedagógica
Dilcinete Teixeira Grijó – Gerência dos Conselhos Escolares
Mateus Pereira da Silva – Gerência de Gestão democrática
Vanessa Andrade – Gerência de Educação indígena, quilombola e do campo



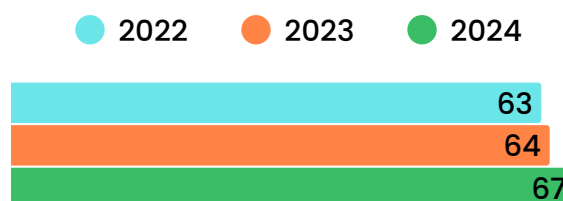
META

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de 0 a 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

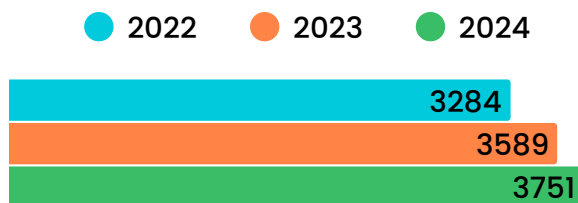
Nº de matrículas Pré-escola



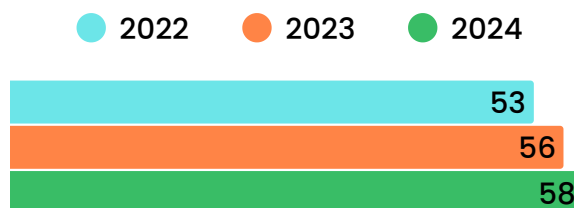
Nº de escolas Pré-escola



Nº de matrículas Creche



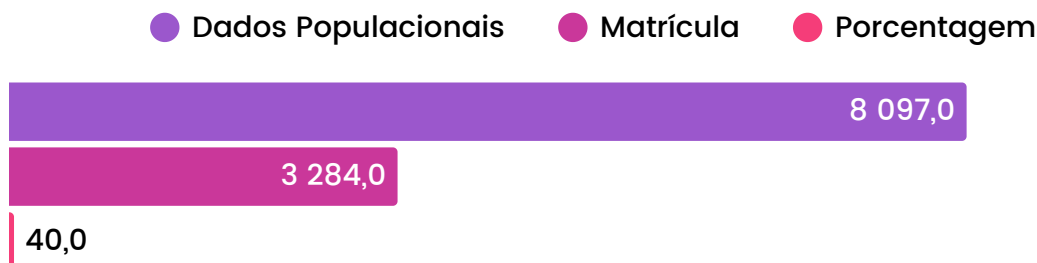
Nº de escolas Creche



Fonte: Inepdata – Censo Escolar

Ano: 2022

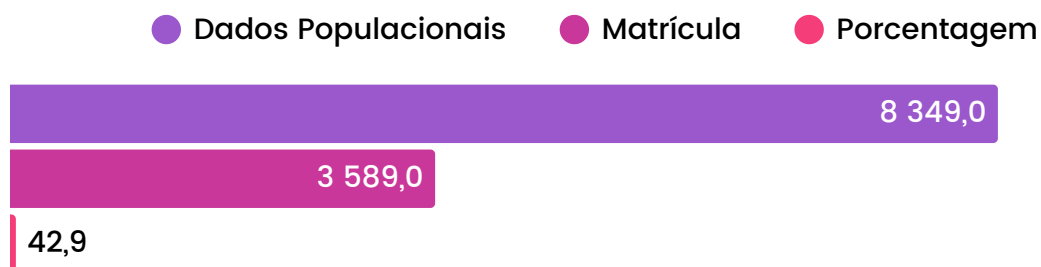
Creche: população x matrícula



Fonte: IDR – Maricá

Ano: 2023

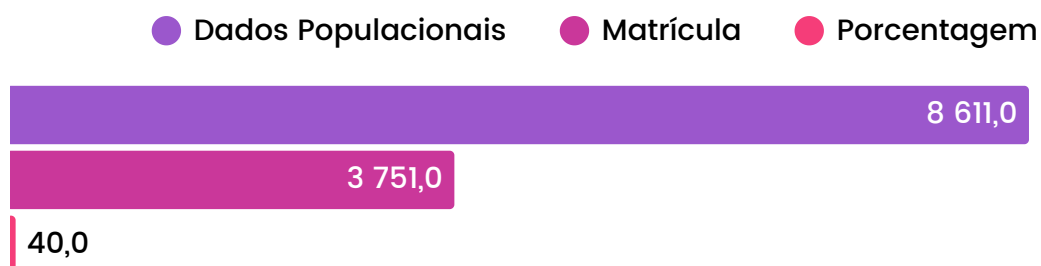
Creche: população x matrícula



Fonte: IDR – Maricá

Ano: 2024

Creche: população x matrícula



Fonte: IDR – Maricá

A meta 1 apresenta dois objetivos a serem alcançados pelo município: a universalização da pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos e a ampliação do acesso à Educação Infantil em creches para as crianças de 0 até 3 anos de idade. O Plano Municipal de Educação/PME propôs que o primeiro fosse cumprido até 2016 e o segundo até o final de vigência do PME, em 2025, garantindo que, no mínimo, 70% das crianças nessa faixa etária sejam atendidas em creches. Para realizarmos o monitoramento utilizamos os seguintes indicadores a seguir:

- Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).

- Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) estabelece, em seu artigo 4º, a obrigatoriedade da oferta de Educação Infantil a partir dos 4 anos de idade, fase que se inicia na pré-escola. Além disso, o artigo 5º, inciso II, determina que o Poder Público deve priorizar a garantia do acesso ao ensino obrigatório, posteriormente os demais níveis e modalidades educacionais. Nesse contexto, é fundamental que os sistemas de ensino implementem políticas públicas eficazes para garantir o acesso e a permanência das crianças na Educação Infantil.

No município de Maricá, entre os anos de 2019 e 2024 foram criadas mais de 10 escolas com objetivo de atender o público de 0 a 5 anos, além disso, outras unidades da rede também passaram a atender a primeira etapa da educação básica.

No ano de 2019 houve um crescimento populacional no município, consequentemente a demanda manifesta se elevou. Em consonância com a demanda da faixa etária, aumentamos a oferta, a fim de atender a população. Vale ressaltar que em 2020 iniciamos o atendimento com bebês a partir de 04 meses, que dessa forma, puderam ser matriculados no Berçário I e a partir de um ano, no Berçário II, totalizando 359 matrículas. Esses alunos são atendidos em escolas construídas pelo município e também em Unidades Escolares construídas em parceria com o Programa Pró-Infância.

Ainda para atender a demanda manifesta de vagas em turmas de berçário e maternal das crianças inscritas na Matrícula Inteligente que não foram contemplados com vagas na rede pública municipal de ensino, a Secretaria de Educação de Maricá instituiu, através do Edital de Chamamento Público 001/2022, publicado no JOM 1316, de 03 de junho de 2022, o credenciamento de instituições de ensino privadas com ou sem fins lucrativos, para concessão de bolsas de estudos. As instituições credenciadas devem garantir ao aluno bolsista tratamento igualitário às demais crianças matriculadas na unidade, tendo garantido, ainda, o fornecimento de uniforme, material didático e alimentação, nos mesmos modelos das unidades escolares da rede pública

de ensino, sendo vedada a cobrança de qualquer valor às famílias. Tendo ao término de 2024, quatro instituições privadas credenciadas, duas em Itaipuaçu, uma em São José do Imbassaí, uma em Inoã e uma no centro da cidade, totalizando 374 bolsas de estudos para alunos de creche.

A Tabela 1 apresenta o mapeamento da população de 0 a 3 anos atendida nas redes municipal e privada que frequentava a creche entre os anos de 2015 a 2024.

A Tabela 2 apresenta o mapeamento da população de 4 a 5 anos atendida nas redes municipal e privada que frequentava a creche entre os anos de 2015 a 2024.

Os dados abaixo foram coletados do censo escolar, em 04/07/2025

Tabela 1- Mapeamento da população de 0 a 3 anos atendida nas redes municipal e privada que frequentava a creche - Maricá 2023/2024.

	PÚBLICA	PRIVADA	TOTAL
2024	3.024	727	3751
2023	2847	742	3589
2022	2789	495	3284

Fonte: INEPdata - Censo escolar

Tabela 2- Mapeamento da população de 4 e 5 anos atendida nas redes municipal e privada que frequentava a pré-escola - Maricá 2022/2024.

	PÚBLICA	PRIVADA	TOTAL
2024	4332	1017	5349
2023	4171	942	5113
2022	3947	771	4718

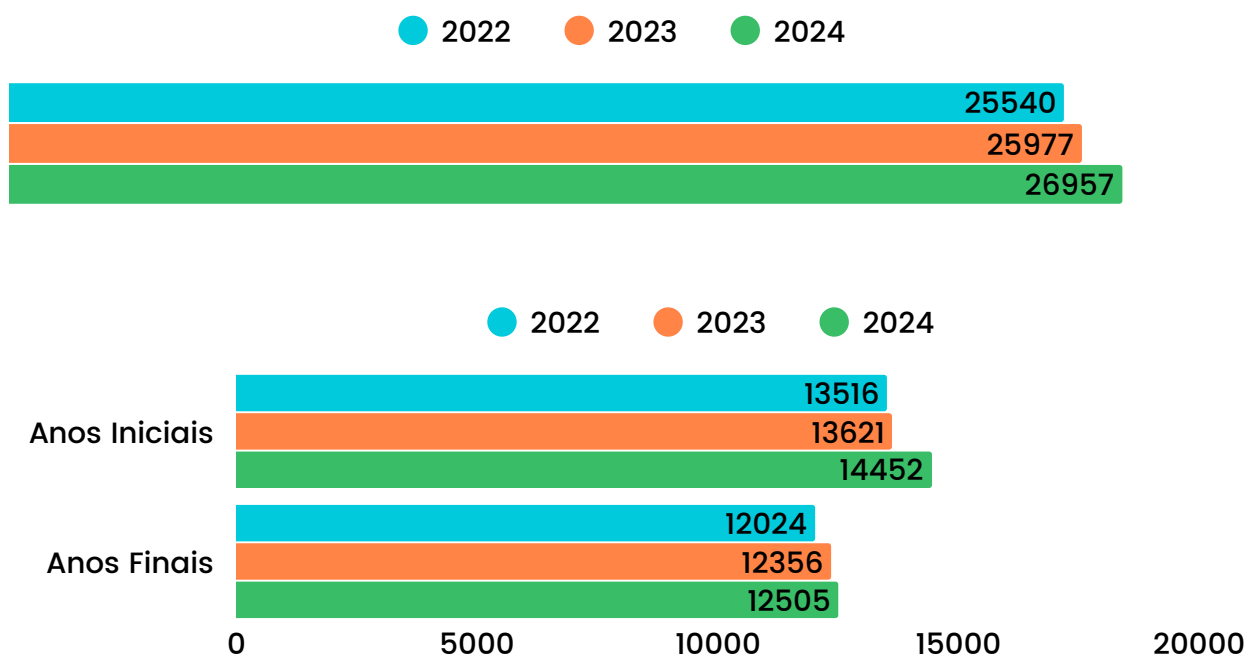
Fonte: INEPdata - Censo escolar

2

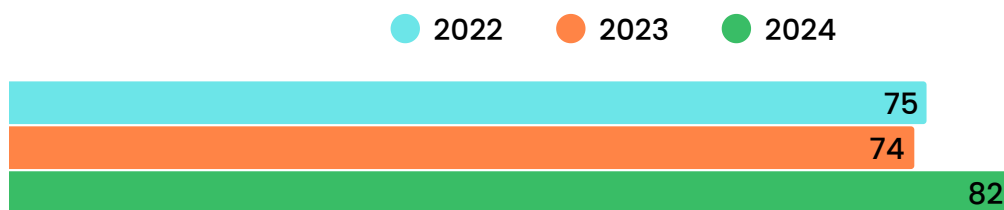
META

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Nº de matrículas Ensino Fundamental



Nº de escolas Ensino Fundamental



Fonte: Inepdata - Censo Escolar

Indicadores 2A e 2B da Meta 2

A meta 2 propõe a universalização do acesso ao Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação, ou seja, até o presente ano de 2025. Para monitorar a meta, consideramos os seguintes indicadores:

Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

O Indicador 2A para o estado do Rio de Janeiro foi de 98.91%, em 2023, e o Município de Maricá está na faixa de 50% a 74.99% (Fig. 1; Tab.1). O Indicador 2B referente ao mesmo ano para o estado do Rio de Janeiro foi de 79.76%, enquanto que o Município de Maricá está na faixa de 47.50% a 71.24% (Fig. 2; Tab.1).

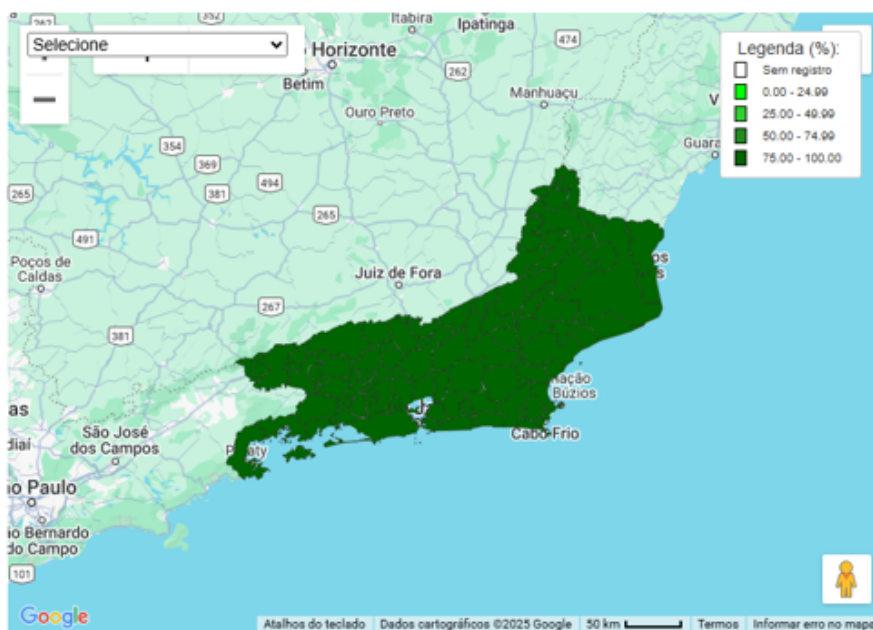


Figura 1. Indicador 2A para o estado do Rio de Janeiro. Fonte: https://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapa_acompanhamentopne_mun.php?uf=RJ&subid=9

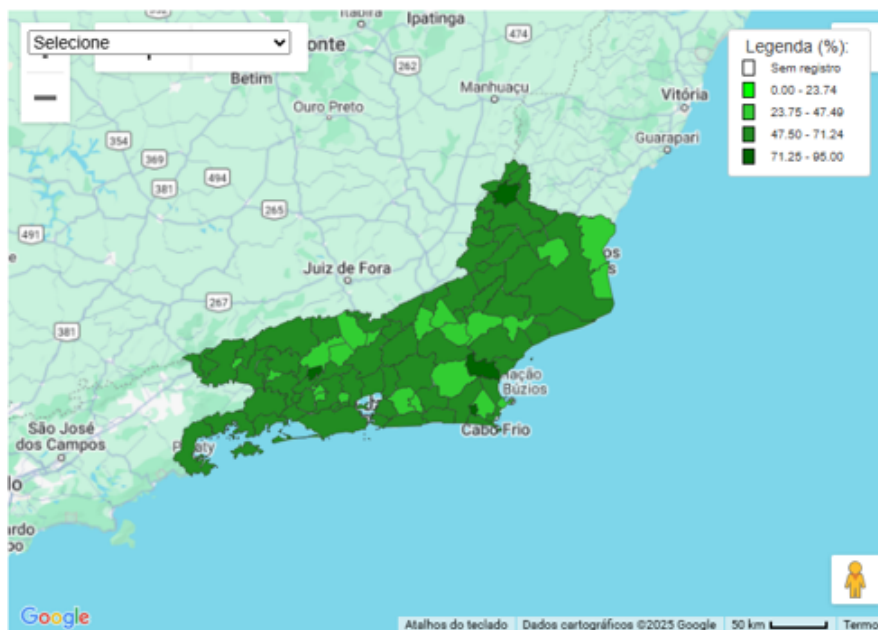


Figura 2. Indicador 2B para o estado do Rio de Janeiro. Fonte: https://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapa_acompanhamentopne_mun.php?uf=RJ&subid=10

Tabela 1. Dados referentes à Meta 2 A, obtidos do Censo Escolar, e da Meta 2B, obtidos do Instituto Darcy Ribeiro (IDR).

Nº do indicador	Descrição	Matriculados				
		2021	2022	2023	2024	2025
2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	100%	100%	100%	100%	100%
2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	2502 **	2531 **	2559 **	2583 **	2605 **

* Não há dados para as escolas privadas. ** Valores absolutos da quantidade de pessoas com 16 anos em Maricá, pois os dados referentes à Meta 2 B não estão disponíveis.

Em 2023, 43.475 estudantes foram matriculados na educação básica em Maricá, sendo distribuídos em 107 escolas, sendo 65 escolas da Rede Municipal, 10 escolas da Rede Estadual, 1 escola da rede Federal e 31 escolas da Rede Privada. A Figura 3 apresenta o panorama das escolas que ofertam a educação básica no município de Maricá.

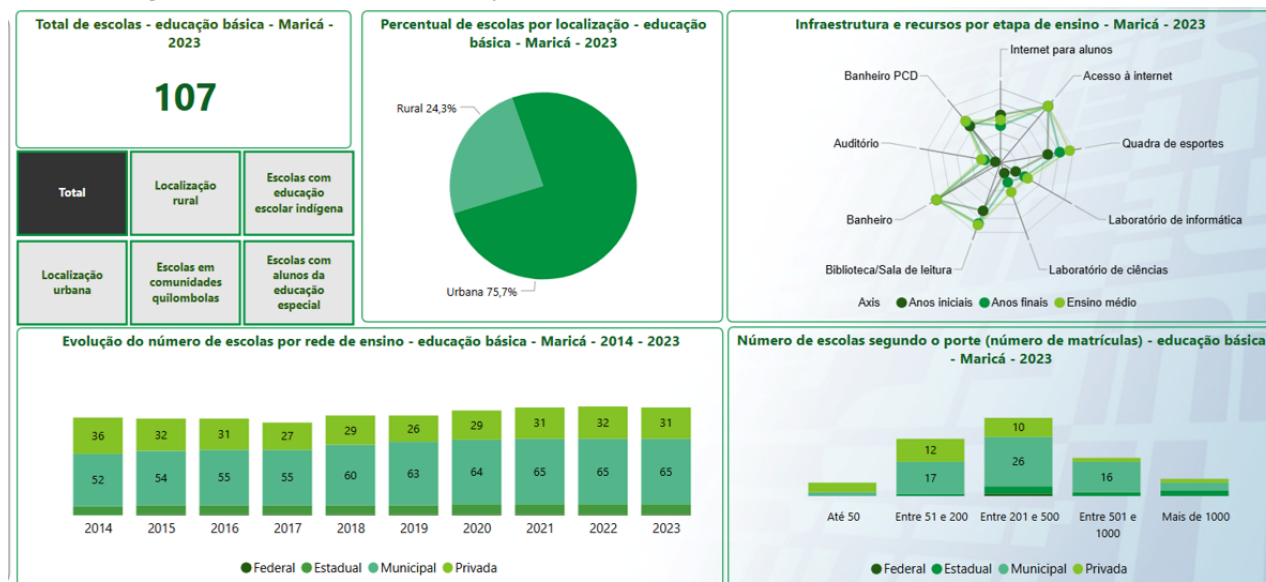


Figura 3. Panorama das escolas que ofertam a educação básica no município de Maricá de 2014 a 2023. Fonte: Inep - Censo Escolar

No Ensino Fundamental foram matriculados 20.488 (73.65%) estudantes em 2023, sendo 10.552 nos anos iniciais e 9.936 nos anos finais (Fig. 4 a Fig. 7). Portanto, houve um avanço no número de matrículas em todos os anos do Ensino Fundamental desde 2014, observa-se um crescimento nesse período (2014-2023) com acréscimo de 8.121 matrículas no território de Maricá, considerando apenas escolas municipais. A Tabela 2 mostra a variação da quantidade de matrículas em valores absolutos e percentuais na comparação dos anos de 2014 e 2023.

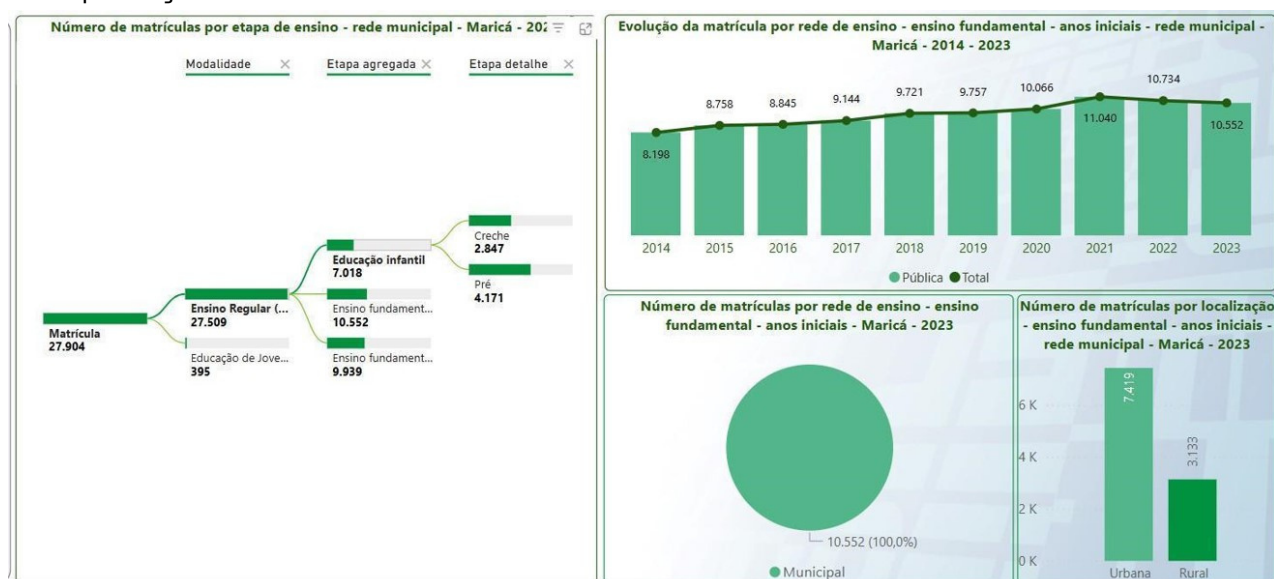


Figura 4. Matrícula na rede municipal de Maricá no período de 2014 a 2023 para o ensino fundamental anos iniciais. Fonte: Inep - Censo Escolar



Figura 5. Matrícula na rede municipal de Maricá no período de 2014 a 2023 para o ensino fundamental anos finais. Fonte: Inep – Censo Escolar

O IDEB em 2023, para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública de Maricá foi de 5,7 e para os anos finais, de 4,6. Quando comparado a outros municípios do estado, ficava nas posições 32 e 37 de 92. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3039 e 3087 de 5570 (IBGE, 2025).

Tabela 2: Variação da quantidade de matrículas em valores absolutos e percentuais na comparação dos anos de 2014 e 2023.

Ano Escolar	Matrículas por ano		Variação %
	2014	2023	
1º	2210	2022	-9,30%
2º	1278	1846	30,77%
3º	1824	2015	9,48%
4º	1540	2266	32,04%
5º	1346	2403	43,99%
6º	1374	2611	47,38%
7º	1189	2440	51,27%
8º	954	2418	60,55%
9º	655	2470	73,48%

De acordo com o Ofício IDR nº 096/2025 de 29 de abril, a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade segue em decréscimo desde 2021 (Tab. 3).

Tabela 3: Taxa de analfabetismo funcional de pessoas com 15 anos.

Dados Populacionais	População 2021	População 2022	População 2023	População 2024	População 2025
Taxa	3,34%	3,31%	3,30%	3,06%	2,94%

Diagnóstico Plano Municipal de Educação 2024 - META 2

Estratégias:

2.1. Elaborar as Diretrizes Curriculares do município em consonância com os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental

Em andamento



Observação: Portaria nº021/2024, publicada no JOM nº 1673, de 06 de dezembro de 2024 e republicada no JOM 1679 de 23 de dezembro de 2024, que institui a comissão geral e as subcomissões (grupos de trabalho - gt) para estudo, pesquisa e elaboração das diretrizes pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino, onde nomeia seus membros e dá outras providências.

2.2. Implementar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular no Ensino Fundamental

Realizada



Observação: O JOM 1249 de 10 de dezembro de 2021, dispõe sobre os trâmites da análise, avaliação e aprovação do Referencial Curricular de Maricá (RCM) para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.

2.3. Criar e/ou ampliar mecanismos de reorientação escolar e classes de aceleração para o acompanhamento dos (as) alunos (as) do ensino fundamental que não estejam acompanhando o processo de ensino aprendizagem

Realizada



Observação: Implementação do Programa de Aceleração de Estudos (PAE) para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental, por meio da Resolução PMM/SME Nº 003/2014 e que sofreu alterações pela Resolução PMM/SE Nº 04 /2018 e pela Resolução PMM/SE Nº 09/2023, esta última publicada no JOM Nº 1471 de 5 de julho de 2023. Implementação do Exame Municipal para a Certificação de Competências do Ensino Fundamental (EMCCEF) para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental, por meio da Resolução PMM/SE No 14/2018, publicada no JOM Nº 901 de 24 de outubro de 2018.

2.4. Buscar parcerias para promover a busca ativa de crianças fora da escola e com baixa frequência, garantindo a parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Em andamento



2.5. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude

Realizada



2.6. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e das escolas de horário integral

2.7. Adequar o calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural garantindo a organização flexível do trabalho pedagógico

Em andamento



2.8. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural

Realizada



2.9. Criar mecanismo para garantir a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias

Em andamento



2.10. Promover a oferta da educação básica para as populações do campo, caiçaras e indígenas, nas próprias comunidades

Realizada



Previsões orçamentárias: QDD - 2017 Const. De Unid. Escolares, compl/es 17011236100082127 Obras e instalações 3449051000000 Proj. Pedag. e sócio-educ. 17011236300082127 Material de distribuição gratuita 3339032000000 Material de Consumo 3339032000000 Merenda escolar - FNDE/PMM 17011236100082126 Material de consumo 3339030000000

Observação: Decreto Nº 056/2015 de 22 de junho de 2015 que estabelece a criação da Escola Municipal Indígena Guarani Kyringue Aranduá e do Decreto Nº 057/2015 de 22 de junho de 2015 que estabelece a criação da Escola Municipal Indígena Guarani Para Poty Nhe' Ë Ja, ambos publicados no JOM 579 de 08 de julho de 2015.

2.11. Garantir o atendimento aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, garantida a sua qualidade

2.12. Estimular a participação em atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames, concursos e olimpíadas nacionais.

Realizada



Observação: A Rede Municipal de Educação de Maricá tem se destacado com um histórico de premiações de seus estudantes em Olimpíada de Astronomia e Astronáutica, Olimpíada Brasileira de Robótica, Olimpíada Brasileira de Foguetes, Jornada Nacional de Joguetes, Campeonato Municipal de Foguetes, Mostra Pedagógica Maricá, Olimpíada Nacional em História do Brasil, Prêmio MPT na Escola, Concurso Nacional de Bandas e Fanfarras e Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, Olimpíada de Português Bê-a-bá, Medalha Federal de Reconhecimento-Lei Municipal Diabetes nas Escolas, algumas dessas divulgadas no Ofício Nº 249/2024 de 28 de novembro de 2024.

2.13. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional com infraestrutura adequada e própria para tal.

Em andamento



Previsões orçamentárias: QDD -2017 Ampliação e reforma das Ues 17011236100081066 Obras e instalações 3449051000000

2.14. Construir um acervo com a produção histórico-cultural das histórico-cultural com todos os povos em Maricá, valorizando a contribuição destes povos para a formação da sociedade brasileira, fluminense e maricaense

Em andamento



Observação: Inauguração da Casa Museu Darcy Ribeiro, publicada no JOM Nº1605 de 21 de junho de 2024.

2.15. Realizar concurso público para professores de Filosofia, Artes/ Música, Educação Física, Língua Estrangeira e Orientação Tecnológica para atender a parte diversificada do currículo de Ensino Fundamental I, a partir do primeiro ano de vigência do PME

Não realizada

X

2.16. Expandir as classes de aceleração de estudos da aprendizagem nas escolas que apresentarem um número elevado de alunos com distorção série/idade, garantindo recursos financeiros, materiais pedagógicos adequados, viabilizando a redução de alunos para 15 em cada turma, possibilitando uma aprendizagem eficaz, adequando o currículo à realidade, e formação continuada para os docentes, de acordo com legislação específica das esferas municipal, estadual e federal no primeiro quinquênio deste plano.

Realizada



Previsões orçamentárias: QDD - 2017 Proj. Pedag. e sócio-educ. 17011236300082127 Material de Consumo 3339032000000

Amparo legal: Implementação do Programa de Aceleração de Estudos (PAE) para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental, por meio da Resolução PMM/SME Nº 003/2014 e que sofreu alterações pela Resolução PMM/SE Nº 04 /2018 e pela Resolução PMM/SE Nº 09/2023, esta última publicada no JOM Nº 1471 de 5 de julho de 2023. Implementação do Exame Municipal para a Certificação de Competências do Ensino Fundamental (EMCCEF) para estudantes com distorção idade e ano de escolaridade no Ensino Fundamental, por meio da Resolução PMM/SE No 14/2018, publicada no JOM Nº 901 de 24 de outubro de 2018.

2.17. Assegurar, gradativamente, que nos três primeiros anos do ensino fundamental, as turmas tenham, além do professor regente, 1 (um) professor auxiliar de aprendizagem para acompanhar o processo de alfabetização das crianças, até o fim da vigência deste plano.

Em andamento



2.18. Oferecer nas unidades escolares para uso pedagógico e administrativo, oferecendo suporte técnico em tempo integral para cada unidade escolar o acesso à internet de alta velocidade nas Unidades Escolares, a partir da aprovação deste Plano

Realizada



Previsões orçamentárias: QDD - 2017 Proj. Pedag. e sócio-educ. 17011236100082127 Eq. e material de consumo 3449052000000

2.19. Construir quadra poliesportiva coberta para o desenvolvimento da prática esportiva e atividades afins, nas escolas que não possuem, e realizar a manutenção periódica das quadras já existentes até o final da vigência deste PME

Em andamento



Previsões orçamentárias: QDD -2017 Ampliação e reforma das Ues 17011236100081066 Obras e instalações 3449051000000

2.20. Buscar parcerias, a partir do entorno das comunidades escolares com instituições e órgãos que possam contribuir na formação do corpo discente e docente, que promovam ações pedagógicas interdisciplinares, objetivando a integração do currículo às questões ambientais e sociais vivenciadas pelos alunos, sendo assim, um elemento de mudanças de paradigmas para toda a sociedade

Realizada



2.21. construir em parceria com as secretarias afins, Unidades Escolares, ou ainda ampliar as unidades já existentes que atendam a demanda... com as salas climatizadas, sala de leitura, bibliotecas, laboratórios, sala de professores, sala de orientação pedagógica e educacional, sala de arte, auditório e espaços de convivência até a vigência do plano

2.22. Ampliar a capacitação tecnológica e a tecnologia assistiva para alunos, com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades ou superdotação coerentes com a proposta curricular do município de Maricá destinada a professores e alunos, no prazo de um ano a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação.

Em andamento



Previsões orçamentárias: QDD - 2017 Proj. Pedag. e sócio-educ. 17011236100082127 Eq. e material de consumo 3449052000000

2.23. Ampliar junto aos profissionais de ensino um currículo que contemple a Educação Ambiental, tratada como tema transversal como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei n. 9.795/99, a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação

2.24. fomentar e ampliar projetos e/ou atividades que atendam ao que dispõe a lei nº 10.639 (Lei de Valorização da Cultura Afro-brasileira), e lei nº 11.645 que trata da questão indígena e caiçara, a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação

2.24. fomentar e ampliar projetos e/ou atividades que atendam ao que dispõe a lei nº 10.639 (Lei de Valorização da Cultura Afro-brasileira), e lei nº 11.645 que trata da questão indígena e caiçara, a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação

Realizada



Previsões orçamentárias: QDD - 2017 Proj. Pedag. e sócio-educ. 17011236100082127 Outros serviços de terceiros 3339039000000

2.26. Garantir, através de supervisão dos profissionais da área de nutrição, alimentação escolar de qualidade para todos os alunos da Rede Municipal de Maricá, durante o período de vigência deste Plano Municipal de Educação, para isso incluindo: ampliação dos reservatórios de abastecimentos de água, expansão dos refeitórios e cozinhas para o aumento do número de alunos

2.27. Oferecer cursos de extensão e de pós-graduação em parceria ou convênios com Universidades Públicas e privadas com o objetivo de aprimorar a atividade docente, no prazo de três anos a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação

2.28. Ampliar a frota de ônibus escolares para atividades pedagógicas extracurriculares das Unidades escolares, no prazo de três anos a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação

Em andamento



Previsões orçamentárias: QDD - 2017 Transporte 17011236100082125 Equipamentos e material permanente 3449052000000

2.29. criar e aprimorar estratégias diferenciadas para o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental que estejam em regime de Progressão Parcial (Dependência) proporcionando o atendimento a esse aluno, preferencialmente, em contraturno, no 1º semestre.

Realizada

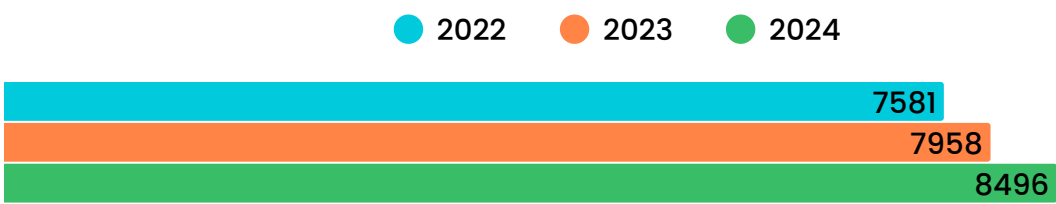




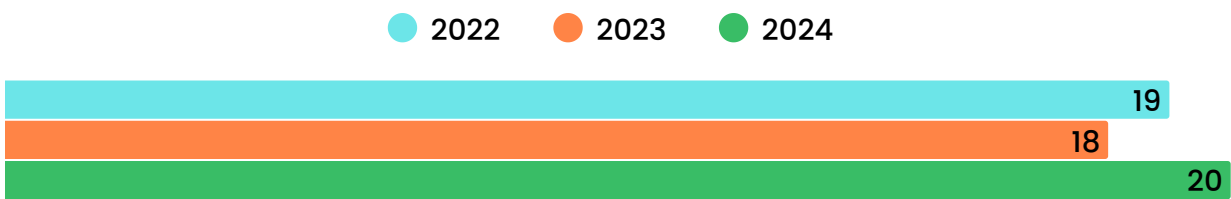
META

Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento), atendendo a demanda do território municipal.

Nº de matrículas Ensino Médio



Nº de escolas Ensino Médio



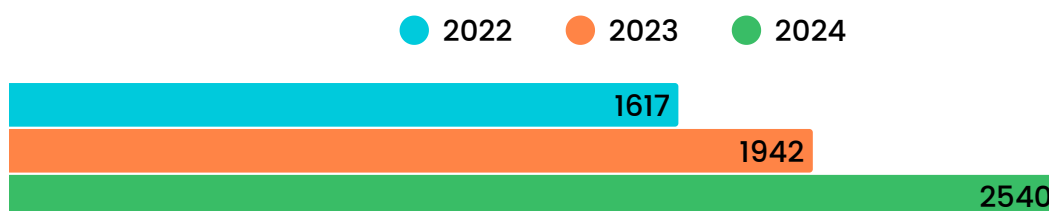
Fonte: Inepdata – Censo Escolar



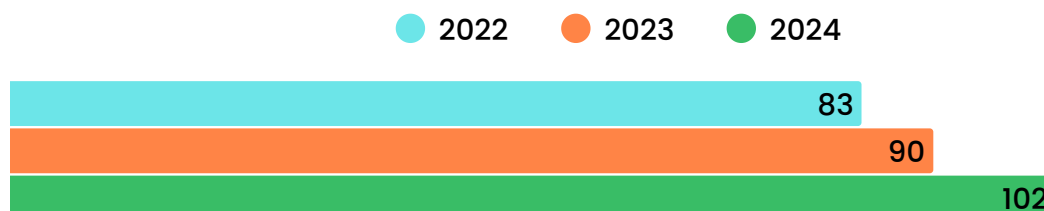
META

Universalizar, para a população de todas as faixas etárias com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Nº de matrículas de Educação Especial na Educação Básica



Nº de escolas com alunos da Educação Especial



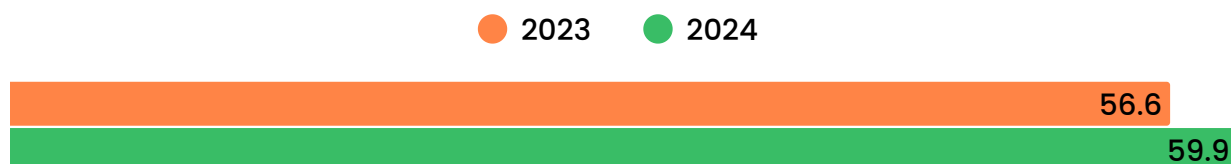
Fonte: Inepdata – Censo Escolar



META

Alfabetizar todas as crianças, preferencialmente no primeiro ano, e consolidar até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.

Percentual de alunos alfabetizados



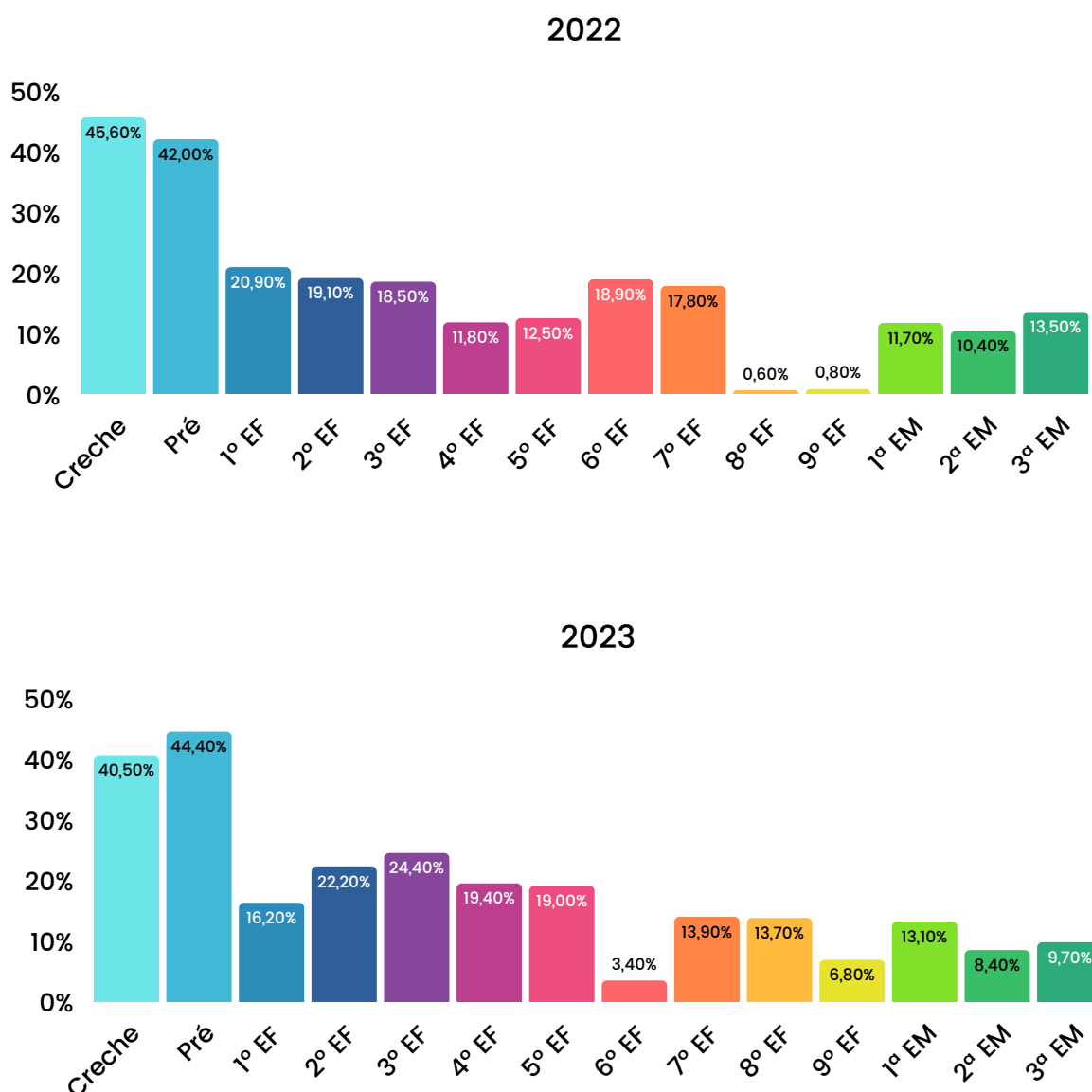
Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/resultados>

6

META

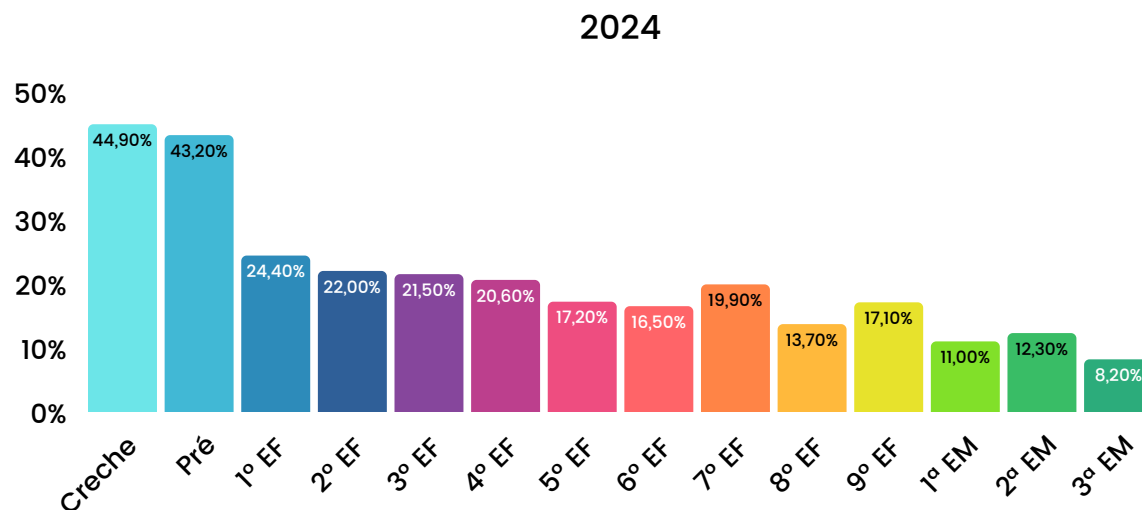
Oferecer educação integral em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Percentual de matrículas em tempo integral de alunos da educação básica da Rede Pública



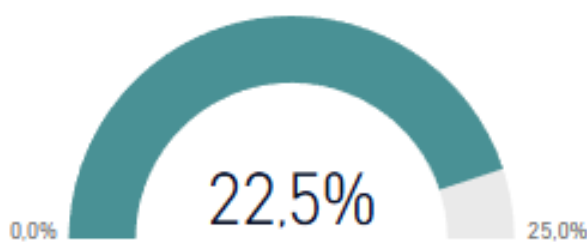
Fonte: Inepdata – Censo Escolar

Percentual de matrículas em tempo integral de alunos da educação básica da Rede Pública



Fonte: Inepdata – Censo Escolar

Percentual total de matrículas em tempo integral de alunos da educação básica da Rede Pública em 2024



Fonte: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE



META

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Médias IDEB Maricá:

IDEB	2015	2017	2019	2021	2023
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,9	5,5	5,4	5,6	5,7
Anos Finais do Ensino Fundamental	3,7	4,2	4,8	5,4	4,6
Ensino Médio		3,8	3,4	4,0	3,3

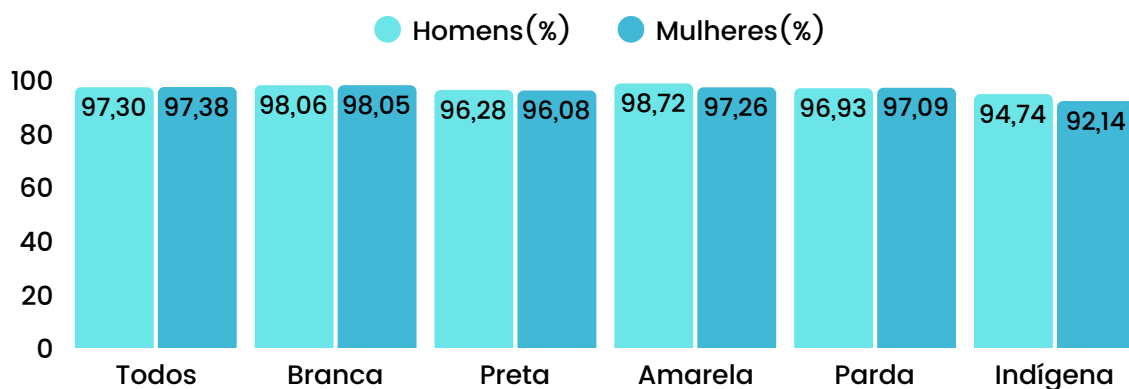
Fonte: QEdu.org.br

8

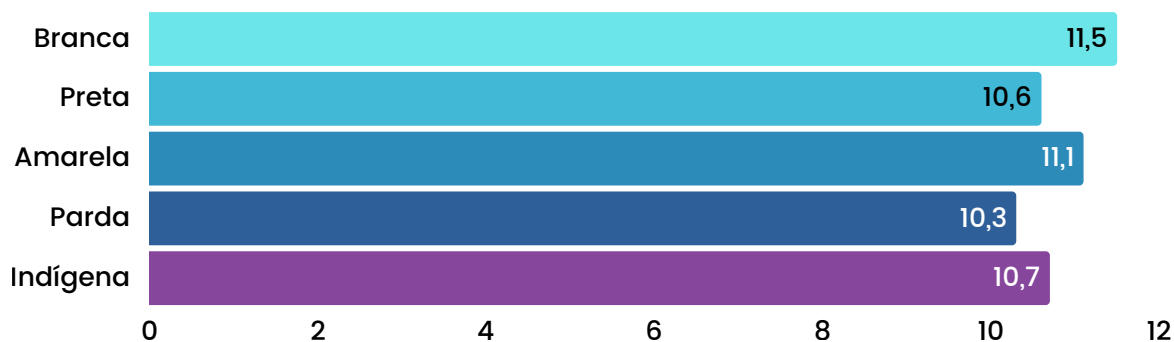
META

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo de menor escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE.

Taxa de alfabetização por sexo e cor ou raça



Número médio de anos de estudo por cor ou raça

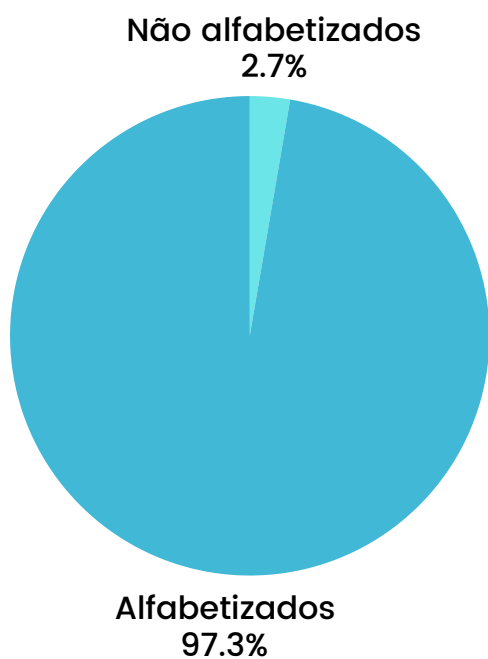


Fonte: Censo IBGE 2022



META

Universalizar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais até o final da vigência deste PME, e erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Alfabetizados	157.662
Não alfabetizados	4.302

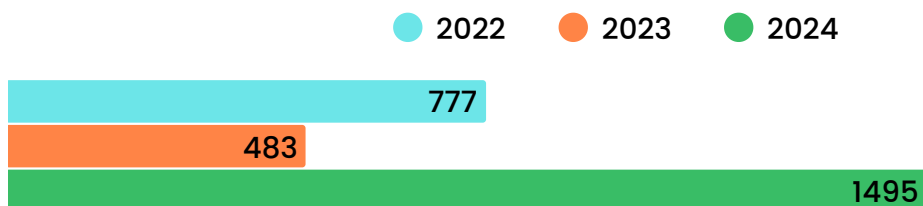
Fonte: Censo IBGE 2022

10

META

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Educação Profissional Técnica de Nível Médio



ESTRATÉGIAS

- 10.1) implementar a Educação Profissional na EJA, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a elevação do nível de escolaridade e diminuição da evasão escolar;
- 10.2) fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos à Educação Profissional, em cursos que atendam às especificidades locais;
- 10.3) articular a Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, nos centros de referência da EJA através de oficinas profissionalizantes oferecidas aos alunos;
- 10.4) oferecer cursos de aperfeiçoamento profissional aos jovens e adultos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades ou superdotação e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade a quem necessita;
- 10.5) garantir a formação continuada para todos os profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;
- 10.6) garantir a produção de material didático, instrumentos de avaliação, bem como o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, providenciando o acesso a equipamentos e laboratórios;
- 10.7) assegurar a institucionalização de programa ou parcerias de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.

Não realizadas

X

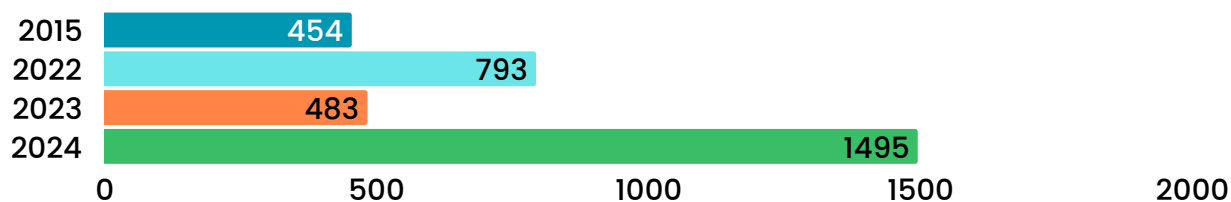
Fonte: Formulário Diagnóstico 2024 – Equipe Técnica do PME

11

META

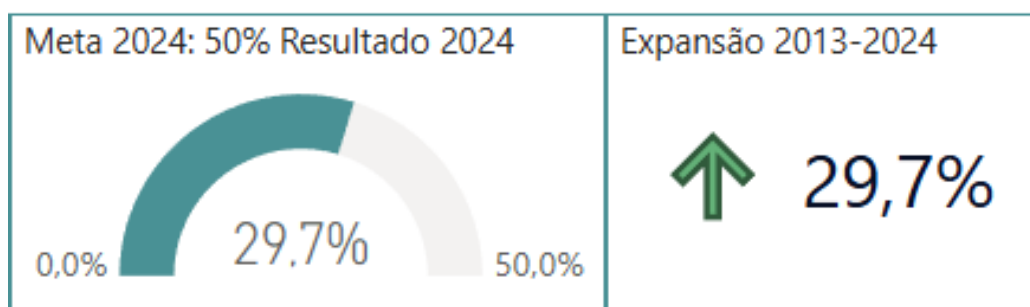
Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Nº de matrículas da educação profissional técnica de nível médio



Fonte: Inepdata - Censo Escolar

Participação do segmento público na expansão do EPT de nível médio



Fonte: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação - PNE

12

META

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento), até o último ano de vigência deste PME.

ANO	IES	CURSOS	INGRESSOS	MATRÍCULAS	CONCLUINTES
2014	3	24	95	383	20
2015	3	30	176	297	66
2016	3	33	107	230	48
2017	3	43	158	245	18
2018	6	141	949	624	46
2019	14	237	1108	1234	35
2020	19	393	2229	2943	139
2021	21	499	2363	3944	255
2022	20	640	4217	5842	249
2023	20	756	4761	7317	422

Fonte: Inep – Censo da Educação Superior

13

META

Elevar e incentivar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 50% (cinquenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 15% (quinze por cento) doutores.

Percentual de Docentes em Exercício com Pós-Graduação Stricto Sensu nos Cursos de Educação Superior Presencial – Maricá

ANO	TOTAL	MESTRADO	DOUTORADO
2015	28,6	28,6	0
2022	93,8	56,3	37,5
2023	93,4	51,9	41,5

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/percentual-de-docentes-com-pos-graduacao-stricto-sensu>

14

META

Atingir o quantitativo de 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação em cursos de pós-graduação stricto sensu até o final do PME.

Docente I

ANO	TOTAL	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO
2024	910	280	61	12

Docente II

ANO	TOTAL	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO
2024	1.539	76	05	01

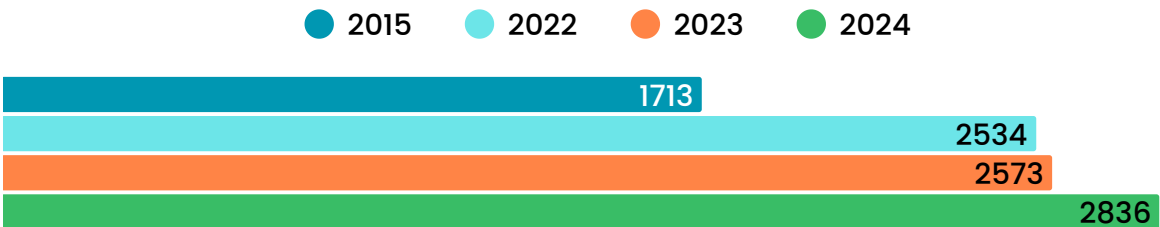
Fonte: Passaporte Universitário

15

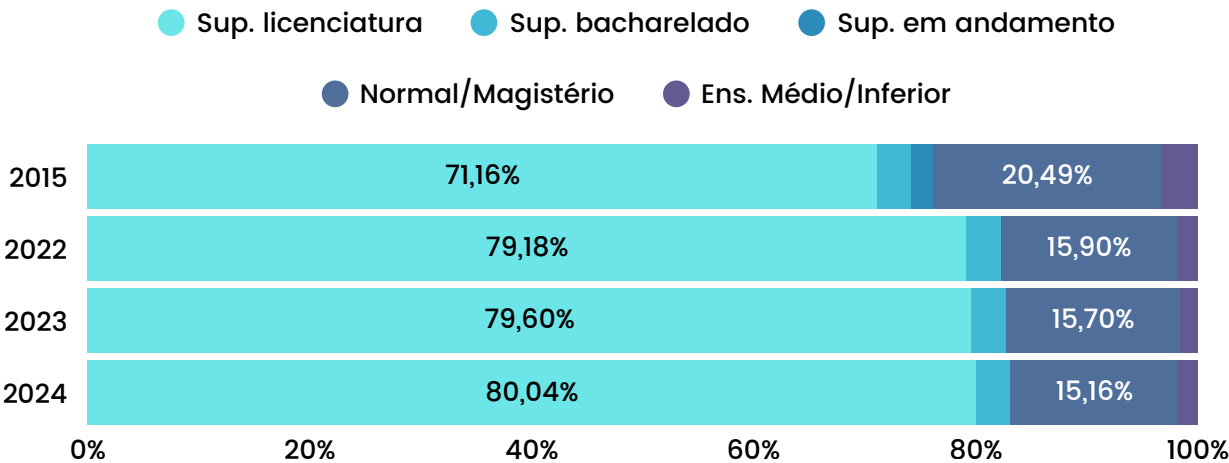
META

Elaborar e garantir, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, políticas de formação dos profissionais de educação em colaboração com a União, o Estado, outros Municípios, prioritariamente, em instituições públicas, assegurando a oportunidade para que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área que atuam.

Evolução do nº de docentes - educação básica



Evolução da escolaridade (%) dos docentes - educação básica



	Superior licenciatura	Superior bacharelado	Superior em andamento	Normal / Magistério	Ens. Médio / Inferior
2015	71,16% (1.219)	3,04% (52)	1,98% (34)	20,49% (351)	3,33% (57)
2022	79,18% (2.006)	3,08% (78)	-	15,90% (403)	1,85% (47)
2023	79,60% (2.048)	3,11% (80)	-	15,70% (404)	1,59% (41)
2024	80,04% (2.270)	3,07% (87)	-	15,16% (430)	1,73% (49)

Fonte: Inepdata - Censo Escolar

Proporção de docências da Educação Infantil com professores cuja a formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – Maricá

2015	2022	2023	2024
28,9	37,2	38,5	32,6

Fonte: Inepdata – Painel de Monitoramento do PNE

Proporção de docências dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja a formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – Maricá

2015	2022	2023	2024
43,5	54,0	58,6	58,4

Fonte: Inepdata – Painel de Monitoramento do PNE

Proporção de docências dos Anos Finais do Ensino Fundamental com professores cuja a formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – Maricá

2015	2022	2023	2024
76,2	84,3	81,4	87,0

Fonte: Inepdata – Painel de Monitoramento do PNE

Proporção de docências do Ensino Médio com professores cuja a formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – Maricá

2015	2022	2023	2024
65,9	76,1	78,7	82,7

Fonte: Inepdata – Painel de Monitoramento do PNE

16

META

Estimular e promover a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o quinto ano e 80% (oitenta por cento) até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Docente I

ANO	TOTAL	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
2025	910	195	362

Docente II

ANO	TOTAL	E.M. NORMAL	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
2025	1.539	390	116	951

Fonte: Passaporte Universitário

Garantir a valorização dos (as) profissionais da educação da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.

Lei Complementar nº 387, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o reajuste do magistério público municipal para o exercício de 2024, e alterou o anexo I da Lei Complementar nº 344, de 08 de dezembro de 2021.		Decreto Nº 1.330, de 24 de janeiro 2024 – Define as tabelas de vencimentos conforme prescreve a Lei Complementar Nº 390/2024 e revoga o Decreto Nº 989, DE 30 DE JANEIRO 2023.	
		DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA LEI Nº 1.517/1996	
NÍVEL Classe B –Ensino Superior	VENCIMENTO DOC II – Classe B 2024	NÍVEL Classe F = Escolaridade Equivalente ao 3º grau Completo – Formação universitária.	SALÁRIO 2024 – Classe F
1	4.776,19	F-001 (LC/1517) CLASSE F	4.237,04
2	5.253,81	F-002 (LC/1517) CLASSE F	4.448,89
3	5.779,19	F-003 (LC/1517) CLASSE F	4.671,33
4	6.357,11	F-004 (LC/1517) CLASSE F	4.904,91
5	6.992,82	F-005 (LC/1517) CLASSE F	5.150,14
6	7.692,10	F-006 (LC/1517) CLASSE F	5.407,66
7	8.461,31	F-007 (LC/1517) CLASSE F	5.678,04
8	9.307,44	F-008 (LC/1517) CLASSE F	5.961,94
9	10.238,19	F-009 (LC/1517) CLASSE F	6.260,04
10	11.262,01	F-010 (LC/1517) CLASSE F	6.573,04
		F-011 (LC/1517) CLASSE F	6.901,69
		CARGOS Administrador, Administrador Hospitalar, Procurador Municipal, Arquiteto, Contador, Engenheiro,Tec. de Planejamento, Médico, Médico Sanitarista, Assistente Social, Enfermeiro, Odontólogo, Psicólogo, Veterinário, Museólogo, Analista de Sistemas, Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambientalista, Engenheiro Eletricista, Geógrafo, Geólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Biólogo, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Vigilância Sanitária, Jornalista, Bibliotecário, Pedagoga e Enfermeiro Sanitarista.	

Indicador:

17A - Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.

Estratégia:

17.1 Implementar política de valorização progressiva do piso salarial dos profissionais da educação, garantindo ganhos salariais reais todos os anos, sob acompanhamento de Comissão Paritária Permanente;

Realizada



No município de Maricá ao longo do período de 2020 a 2024 houve uma progressão salarial (com exceção do ano de 2021), no entanto, não houve um acompanhamento, por inexistência, da Comissão Paritária Permanente. Em 2020, por meio da Lei Complementar nº 324, de 11 de dezembro de 2019[1] o reajuste foi de 13% (treze por cento), a partir de 01 de janeiro de 2020, alterando a Lei Complementar nº 161, de 11 de junho de 2007. Esse reajuste salarial teve como objetivo a correção do piso salarial do magistério estabelecido pelo governo federal.

No ano de 2022, a partir de janeiro, Lei Complementar n.º 344 de 08 de dezembro de 2021, o percentual de reajuste foi de 20% (vinte por cento)[2] sobre os vencimentos base. Ainda no ano de 2022 foi concedido mais um reajuste salarial, Lei Complementar nº 361, de 25 de maio de 2022, de 13,24% (treze vírgula vinte e quatro por cento)[3], sobre o vencimento base, com o objetivo de se adequar ao piso salarial nacional do magistério público, estabelecido pela Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

Já no ano de 2023, a partir de 01 de janeiro, Lei Complementar nº 376, de 20 de janeiro de 2023, os vencimentos foram reajustados em 8,71% (8 vírgula setenta e um por cento)[4] sobre o vencimento base dos profissionais do Magistério da Educação pública municipal de Maricá contemplados pela Lei Complementar nº 344, de 08 de dezembro de 2021.

[1] JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | Especial nº 246 | Ano XI | 12 de dezembro de 2019.

[2] JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1249 | Ano XIII | 10 de dezembro de 2021.

[3] JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1314 | Ano XIV | 30 de maio de 2022

[4] JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1410 | Ano XV | 25 de janeiro de 2023.

O último reajuste realizado ocorreu no ano de 2024, Lei Complementar nº 387, de 13 de dezembro de 2023 onde foi concedido o reajuste de 15% (quinze por cento) [5], sobre o vencimento base a contar de 1 de janeiro de 2024. Em 2024 o piso salarial inicial, para uma jornada de 40h (quarenta horas semanais), docente II, foi de R\$ 6.823,13 (seis mil oitocentos e vinte e três e treze centavos). Dessa forma observa-se que ao longo dos últimos três anos o piso salarial do magistério público municipal de Maricá cresceu satisfatoriamente, ficando superior ao Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2024 (R\$ 4.580,57, quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) [6].

Estratégias:

17.2 Criar programa de valorização dos profissionais em educação para acesso à cultura e informação, com bonificação semestral para aquisição de livros e assinaturas de jornais e/ou revistas especializadas na área da educação;

17.3 Articular e celebrar parcerias com instituições de ensino e pesquisa para identificar fatores de risco ocupacional associados aos agravos à saúde dos profissionais da educação e às causas do adoecimento no trabalho;

17.4 Planejar e executar ações que tenham impacto na melhoria da qualidade de vida, nas condições de trabalho dos profissionais da educação e na promoção à saúde, dando acesso ao programa de vacinação e ao controle de doenças crônicas, bem como auxílio psicológico;

17.5 Incentivar e participar de encontros prioritariamente com instituições públicas a fim de promover programas e projetos que tenham impacto na melhoria da qualidade de vida, cultura, lazer e na promoção da saúde dos profissionais da educação;

Não realizadas

X

17.6 Garantir a assistência financeira para implementação política de valorização de todos os profissionais da educação, que vise custear gastos com saúde, transporte e alimentação, sem ônus ao trabalhador;

Em andamento



[5] JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1534 | Ano XV | 13 de dezembro de 2023

[6] PORTARIA Nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Brasília – DF, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Nesta estratégia (17.6) pode-se verificar a garantia do auxílio alimentação, a partir de 01 de janeiro de 2022, por meio do Decreto nº 761, de 05 de novembro de 2021[7] que regulamentou o artigo 69 “o auxílio alimentação será devido ao funcionário ativo, na forma e condições estabelecidas em regulamento”, da Lei 001 de 09 de maio de 1990.

O auxílio alimentação foi concedido em moeda social do Município (Mumbuca) que “surgiu a partir do conceito de economia circular, com valorização do comércio e dos serviços locais, e de uma política pública de geração e distribuição de renda para a população”[8], sendo amplamente aceita no município e equivalente a R\$1,00 (um real).

Inicialmente, o auxílio alimentação foi de 440 (quatrocentos e quarenta) Mumbucas concedidos aos servidores públicos municipais tendo como referência a carga de 40 (quarenta) horas semanais trabalhadas. A partir de 01 de abril de 2022, por meio do Decreto 829, de 10 de março de 2022[9], o auxílio alimentação passou a ser de 650 (seiscentos e cinquenta) Mumbucas. Os servidores com carga horária inferior a 30 (trinta) horas semanais o auxílio corresponde a 50 (cinquenta) por cento do valor total correspondente a 40 (quarenta) horas e nos casos em que o servidor possui dupla matrícula, em que a soma da carga horário for superior a 30 (trinta) horas semanais, o valor do auxílio corresponde o valor integral do auxílio.

Outro auxílio concedido foi o auxílio transporte conforme Decreto Municipal nº 066 de 15 de julho de 2015[10] e que revogou o Decreto nº 100 de 01/09/2009. Este Decreto regulamentou o artigo 70 do Estatuto dos Servidores Públicos de Maricá que menciona que o auxílio será “devido ao funcionário ativo no deslocamento da residência para o trabalho e do trabalho para a residência, na forma estabelecida em regulamento”, aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maricá.

De acordo com o Decreto Municipal nº 066 de 15 de julho de 2015 o auxílio transporte “não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária, nem se configura como rendimento tributável do servidor”. Para essa estratégia observamos que a assistência financeira, para gastos com saúde, ainda não foi contemplada.

[7] JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1235 Ano XIII, 05 de novembro de 2021.

[8] Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/programa/moeda-social-mumbuca/>

[9] JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1284 | Ano XIV | 11 de março de 2022.

[10] JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 582 | Ano VI | 20 de julho de 2015.

Estratégia

17.7 Garantir condições essenciais para a realização do trabalho pedagógico, números de alunos apropriados, climatização, integridade do ambiente físico, material de apoio pedagógico e equipes completas.

Em andamento



Nesta estratégia é apresentado uma visão acerca das condições essenciais para a realização do trabalho pedagógico, números de alunos apropriados, climatização, integridade do ambiente físico, material de apoio pedagógico e equipes completas, nas unidades escolares da rede municipal de ensino durante o período de 2020 a 2024.

Em relação a climatização nas Unidades Escolares é apresentado, conforme Relatório de climatização de Unidades Escolares[11], o quantitativo de salas de aula com climatização adequada, quantitativo de salas de aula sem climatização, quantitativo de salas de aula com climatização ineficiente e levantamento da sensação térmica média e máxima nas escolas da rede nos meses de outubro a abril. Cabe destacar que o referido relatório tem como base o período de 2022 a 2025, período em que foi criado o Setor de Infraestrutura.

Atualmente, as salas de aulas de todas as escolas da rede municipal de ensino de Maricá possuem climatização, com exceção da escola Indígena Guarani Kyringue Arandu localizada no bairro Espreado (unidade escolar com duas salas de aulas e uma sala de recurso) onde o fornecimento de energia está sendo realizado por meio de gerador, pois até a presente data não há rede de concessionária de energia elétrica para atender a unidade escolar.

Em se tratando do quantitativo de salas de aula com climatização ineficiente não há um levantamento por falta de estudo técnico significativo, no entanto os aparelhos de ar condicionado das unidades escolares passam por manutenção regular de modo a manter os aparelhos em funcionamento. A elétrica é apontada como outro fator que prejudica o uso eficiente dos equipamentos, bem como o preparo da infraestrutura, a baixa qualidade da energia disponibilizada em conjunto a velocidade da disponibilização de recurso para a melhoria de rede e aumento de carga por parte da concessionária.

[11] Memorando Interno nº378 de 02 de abril de 2025 - Coordenadoria de Infraestrutura.

O relatório apontou outros fatores que acarretam ineficiência no funcionamento dos aparelhos de ar condicionado nas escolas. Muitas escolas precisam passar por adequações na rede elétrica externa por parte da concessionária, problemas relativos à baixa tensão na rede também são apontados, e vem prejudicando o funcionamento da capacidade total dos equipamentos.

Em se tratando da infraestrutura elétrica interna das unidades, o relatório apontou que estão adequadas para atender ao novo dimensionamento elétrico. Foi verificada também as condições da infraestrutura elétrica e dos equipamentos e um estudo das necessidades relacionadas ao aumento de carga.

Quanto ao levantamento da sensação térmica média e máxima nas escolas da rede, nos meses de outubro a abril, não houve um levantamento sobre isso, pois não há estudos técnicos e dados que façam essa apuração nas escolas. O relatório também apontou que há uma carência de informações que avaliem a qualidade e a eficiência do sistema.

Garantir, a partir da publicação deste plano, mecanismos de progressão de carreira que promovam a valorização profissional através da revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública de Maricá.

Comparativo do piso salarial do magistério público municipal de Maricá.

Em 2014, salário estabelecido pela Lei Complementar nº 237, de 24 de janeiro de 2014, que alterou o anexo I da Lei Complementar nº 161, de 11 de junho de 2007. Já em 2024, valor fixado pela Lei Complementar nº 387, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o reajuste do magistério público municipal para o exercício de 2024, e alterou o anexo I da Lei Complementar nº 344, de 08 de dezembro de 2021.

NÍVEL	VALOR 2014	VALOR 2024 (CLASSE A)
1	1.175,33	4.264,45
2	1.292,86	4.690,90
3	1.422,15	5.159,99
4	1.564,36	5.675,99
5	1.720,80	6.243,59
6	1.892,88	6.867,95
7	2.082,17	7.554,74
8	2.290,39	8.310,22
9	2.519,42	9.141,24
10	2.771,37	10.055,36
11	3.048,50	

Comparativo entre o salário inicial do magistério público municipal de Maricá, definido pela Lei Complementar nº 387, para docente II na jornada de 40h, e o Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2024

MARICÁ	PSPN
R\$ 6.823,13	R\$ 4.580,57

Indicadores:

- 18 Política de migração da carga horária.
- 18A Possui plano de cargos e remuneração vigente?
- 18B Prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?
- 18C Atende ao piso salarial nacional profissional?
- 18D Possui plano de carreira e remuneração (PCR) para profissionais da educação não docente?

Estratégia:

18.1 Garantir, ainda em 2015, a revisão e a implementação do Plano de Carreiras dos profissionais da educação de Maricá, incluindo todos os profissionais efetivos da rede municipal de ensino, com a perspectiva de ampliação dos direitos e das vantagens conquistadas;

Realizada



O município de Maricá no ano de 2021, por meio da Lei Complementar n.º 344 de 08 de dezembro de 2021, publicou o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Pública Municipal de Maricá (PCCR) revisado de modo a assegurar com a ampliação dos direitos e das vantagens dos profissionais da educação de Maricá e revogou a Lei Complementar nº 161, de 11 de junho de 2007.

O referido plano tem por objetivo “estruturar o Quadro dos Profissionais do Magistério da Educação Pública Municipal de Maricá, estabelecer normas de enquadramento de vencimentos, organizar os adicionais e as gratificações por funções e estabelecer as licenças para formação de forma a incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a atualização e a especialização do seu pessoal para propiciar a melhoria do desempenho de suas funções ao formular e executar as ações estabelecidas pelas políticas nacionais e pelos planos educacionais do Município”. (Maricá, 2021)

Se enquadram no PCCR os cargos de natureza efetiva na Categoria Funcional de Atividades do Magistério: Professor Docente I (Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio), Professor Docente II (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais), Inspetor Escolar, Orientador Educacional e Orientador Pedagógico. O regime jurídico dos servidores é o estatutário, regido pela Lei Complementar nº 001, de 09/05/1990.

De acordo com o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Pública Municipal de Maricá (PCCR) o Enquadramento está organizado em Carreira com progressão de nível e progressão de classe conforme a titulação profissional e tempo de serviço prestado à secretaria de educação, conforme critérios já esta-

belecionados: Progressão Horizontal diz respeito a mudança de classe em virtude da maior titulação de formação e Progressão Vertical é a mudança de nível que ocorre a cada 5 (cinco) anos de exercício funcional.

O PCCR também prevê, aos servidores, algumas vantagens como gratificações (pelo exercício das Funções de Confiança na Secretaria de Educação, de Diretor Geral, de Diretor Adjunto - conforme critério estabelecido no PCCR; pelo exercício do cargo em locais de difícil acesso - gratificação no valor de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento base); auxílio transporte - de acordo com a legislação municipal; adicionais (por tempo de serviço - correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base, denominado por triênio; por regência de turma - correspondente a 1% (um por cento) do vencimento base; por qualificação profissional - conforme critério estabelecido no PCCR; por função de Orientação Educacional, Orientação Pedagógica e Inspeção Escolar - conforme critério estabelecido no PCCR.

É direito do servidor as férias anuais de trinta dias e recesso escolar de 15 dias aos professores docentes em exercício de regência de turma, bem como aos orientadores pedagógicos, orientadores educacionais e inspetores escolares atuando em unidade escolar.

O PCCR também assegura aos servidores licença com vencimentos para realização de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização, para dissertação de mestrado, tese de doutorado; estágio pós-doutoral e cursos, congressos, simpósios, jornadas, palestras e cursos de aperfeiçoamento conforme critérios estabelecidos no respectivo plano de carreira.

Estratégia

18.2 Garantir, imediatamente, a realização de concurso público para prover o quantitativo de profissionais necessários para efetivo atendimento das demandas educacionais, para todos os cargos, de forma a cumprir a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

Realizada



Para o alcance desta meta, o município de Maricá realizou dois concursos públicos, um realizado em 2018 e o segundo em 2024. O Concurso Público de 2018 foi regido pelo Edital nº 01/2018 e seus anexos, eventuais retificações e outros atos, ficou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maricá e foi realizado pela Universidade Federal Fluminense - UFF através da Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC.

O concurso de 2018 foi destinado ao preenchimento das vagas, para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Maricá, conforme Tabela 1 - Dos cargos, dos níveis de formação e dos números de vagas, bem como para o preenchimento das vagas que porventura, ao longo da validade do concurso, vieram a surgir. Inicialmente a validade do concurso público estava datada até 16/01/2021 com prorrogação até 22/08/2023. No entanto, a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Maricá - PMM[12], fundamentada na Lei n. 14.314, de 25 de março de 2022, que altera a Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020, publicou um novo prazo de validade do Concurso Público provenientes dos Editais nº 1/2018, conforme Tabela 2 - Prazo de validade do concurso público.

[12] DECRETO Nº 820, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - publicado no JOM nº 1278 de 21 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 229, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - publicado no JOM nº 1279 de 23 de fevereiro de 2022.

Tabela 1 – DOS CARGOS, DOS NÍVEIS DE FORMAÇÃO E DOS NÚMEROS DE VAGAS (Fonte: Edital 01/2018)

Órgão Municipal	Cargo	Nível de Formação/ Tipo	Total de Vagas	Tipo de Vaga		
				Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas	
					Negros (pretos ou pardos)	Pessoas com Deficiência
Secretaria Municipal de Educação	Docente I – Artes	Superior I	13	9	3	1
	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	Superior I	18	13	4	1
	Docente I – Educação Física	Superior I	30	22	6	2
	Docente I – Geografia	Superior I	15	11	3	1
	Docente I – Matemática	Superior I	23	16	5	2
	Docente I – História	Superior I	14	10	3	1
	Docente I – Língua Estrangeira Inglês	Superior I	8	5	2	1
	Docente I – Língua Portuguesa	Superior I	29	21	6	2
	Inspetor Escolar	Superior I	14	10	3	1
	Orientador Pedagógico	Superior I	25	18	5	2
	Orientador Educacional	Superior I	21	15	4	2
	Docente II	Médio I	225	168	45	12

Tabela 2 – PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
(Fonte: Ato declaratório)

Concurso Público de Provas e títulos da Prefeitura Municipal de Maricá/ RJ					
Abertura	Homologação	Validade inicial	Prorrogação	Validade Lei 14.314/2022	Validade Final
Edital nº 1/2018 (09/08/2018)	16/01/2019, JOM 924, p. 16 – 580	16/01/2021	22/08/2023	22/08/2024	22/08/2024
Edital nº 1/2019 (09/10/2019)	13/01/2020, JOM 1019, p. 3 – 4.	12/01/2022	13/02/2024	18/08/2025	18/08/2025

Na tabela abaixo, Tabela 3 – Dos cargos, dos níveis de formação e dos números de vagas efetivas, pode-se observar o quantitativo de profissionais efetivos, em todos os cargos, durante a vigência do concurso público de modo a atender o quantitativo de profissionais necessários para efetivo atendimento das demandas de carências de profissionais da rede de ensino.

Tabela 3 – DOS CARGOS, DOS NÍVEIS DE FORMAÇÃO E DOS NÚMEROS DE VAGAS E VAGAS EFETIVAS (Fonte: Recurso humanos[13])

Órgão Municipal	Cargo	Nível de Formação/ Tipo	Total de Vagas	Tipo de Vaga		
				Vagas de Ampla Concorrência (EFETIVADO)	Vagas reservadas	
					Negros (pretos ou pardos) (EFETIVADO)	Pessoas com Deficiência (EFETIVADO)
Secretaria Municipal de Educação	Docente I – Artes	Superior I	13	23	8	2
	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	Superior I	18	46	7	4
	Docente I – educação Física	Superior I	30	82	16	6

[13] Memorando Interno SEDUC nº 757/2025.

Secretaria Municipal de Educação	Docente I – Geografia	Superior I	15	49	6	4
	Docente I – Matemática	Superior I	23	67	12	3
	Docente I – História	Superior I	14	55	8	4
	Docente I – Língua Estrangeira Inglês	Superior I	8	19	5	3
	Docente I – Língua Portuguesa	Superior I	29	70	15	3
	Inspetor Escolar	Superior I	14	20	6	2
	Orientador Pedagógico	Superior I	25	51	16	5
	Orientador Educacional	Superior I	21	57	15	5
	Docente II	Médio I	225	393	80	15

O concurso de 2024 foi regido pelo Edital 01/ 2024 e seus anexos. Eventuais retificações e outros atos, ficaram sob a responsabilidade da Secretaria de Educação de Maricá e foram realizados pela Universidade Federal Fluminense – UFF, da Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC.

O concurso destinou-se ao preenchimento das vagas existentes, conforme o quadro apresentado na tabela 4 – Dos cargos, dos níveis de formação e dos números de vagas, como também para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, respeitando a ordem de classificação final e durante o prazo de validade do Concurso que será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, que ocorreu em 01/07/2024[14], podendo ser prorrogado por igual período.

[14] JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1609 | Ano XVI | 01 de julho de 2024.

Tabela 4 – DOS CARGOS, DOS NÍVEIS DE FORMAÇÃO E DOS NÚMEROS DE VAGAS (Fonte: Edital 01/2024)

Quantidade de candidatos que constarão do Edital de Homologação			
Cargo	Tipo de Vaga		
	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas	
		Negros (pretos ou pardos)	Pessoas com Deficiência
Docente I – Artes	20	6	2
Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	34	10	4
Docente I – Educação Física	22	6	2
Docente I – Geografia	28	8	2
Docente I – Matemática	54	14	4
Docente I – História	32	8	4
Docente I – Língua Estrangeira Inglês	20	6	2
Docente I – Língua Portuguesa	48	12	4
Docente II	224	60	16
TOTAL	482	128	40

Na tabela abaixo, Tabela 5 - Dos cargos, dos níveis de formação e dos números de vagas efetivas, observa-se que as convocações já se iniciaram e no decorrer do prazo da validade do concurso, é possível que seja realizada a convocação dos demais servidores.

Tabela 5 - DOS CARGOS, DOS NÍVEIS DE FORMAÇÃO E DOS NÚMEROS DE VAGAS E VAGAS EFETIVAS
(Fonte: Recurso humanos[15])

Quantidade de candidatos que constarão do Edital de homologação					
Cargo	Nível de Formação/ Tipo	Total de Vagas	Tipo de Vaga		
			Vagas de Ampla Concorrência (EFETIVADO)	Vagas Reservadas	
				Negros (pretos ou	Pessoas com Deficiência
Docente I - Artes	Superior	20	2	1	0
Docente I - Ciências	Superior	34	2	2	0
Docente I - Educação	Superior	22	3	1	1
Docente I - Geografia	Superior	28	2	1	0
Docente I - Matemática	Superior	54	5	0	0
Docente I - História	Superior	32	3	1	1
Docente I - Língua	Superior	20	4	2	1
Docente I - Língua	Superior	48	7	1	0
Docente II	Médio	224	82	24	5

Estratégias

18.3 Garantir para todos os profissionais da educação o abono de 1(um) dia de falta mensal, levando em consideração critérios de pontualidade e assiduidade.

Não realizada

X

18.4 Possibilitar a ampliação da carga horária dos professores para 30h (docente I, Orientadores e Inspetores Escolares) e 40h (Docente II, Orientadores e Inspetores Escolares) de acordo com a necessidade do poder público e através de concurso público interno com regimento próprio promovido anualmente.

Realizada



Para o alcance desta meta, no ano de 2024 foi realizado, por meio do Edital nº 001/2024 [16], de 24 de janeiro de 2024, o processo de ampliação da jornada de trabalho para 30 e 40 horas semanais. Neste Edital os profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Maricá tiveram a oportunidade de ampliar suas cargas horárias conforme o quantitativo de vagas estabelecidas, conforme tabela 04 - Dos cargos e dos números de vagas, de acordo com a necessidade do poder público municipal. Esta medida também visa atender a Lei Complementar nº 344, de 08 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Pública Municipal de Maricá e a Lei Complementar nº 388, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho para 30 e 40 horas semanais, para Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino.

[16] JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1550 | Ano XVI | 24 de janeiro de 2024.

Tabela 6 - DOS CARGOS E DOS NÚMEROS DE VAGAS (Fonte: Edital 01/2024)

Cargo	Atuando nas Unidades Escolares	Atuando em função de direção, direção adjunta	Atuando em função de confiança no âmbito da Secretaria de Educação
Docente II	140	55	55
Língua Portuguesa	22		
Matemática	19		
História	10		
Geografia	10		
Ciências	10		
Inglês	6		
Arte	6		
Educação Física	10		
Orientador Pedagógico	10		
Orientador Educacional	10		
Inspetor Escolar	3		

A tabela 7 - Dos cargos e dos números de vagas efetivas apresenta o quantitativo de vagas que foram efetivas por meio do concurso de ampliação da jornada de trabalho para 30 e 40 horas semanais. Observa-se que apenas as vagas para os profissionais que atuam em função de confiança no âmbito da Secretaria de Educação não foram totalmente preenchidas até a presente data. De acordo com o Edital a validade do concurso será encerrada a partir do preenchimento total das vagas ou pela convocação total de candidatos habilitados para o cargo.

Tabela 7 - DOS CARGOS E DOS NÚMEROS DE VAGAS EFETIVAS
(Fonte: Recurso humanos[17])

Cargo	Atuando nas Unidades Escolares	Atuando em função de direção, direção adjunta	Atuando em função de confiança no âmbito da Secretaria
Docente II	140	64	24
Língua Portuguesa	22	4	3
Matemática	19	1	2
História	10	2	2
Geografia	10	2	1
Ciências	10	0	1
Inglês	6	0	0
Arte	6	2	0
Educação Física	10	1	3
Orientador Pedagógico	10	6	4
Orientador Educacional	10	5	2
Inspetor Escolar	3	0	3
TOTAL		87	45

[17] Memorando Interno SEDUC nº 757/2025.

19

META

Assegurar condições, a partir do ano letivo de 2016, para a efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico municipal para tal.

Realizada

Em consonância com a Meta 19 do Plano Municipal de Educação (PME), que trata do fortalecimento da Gestão Democrática, diversas políticas foram implementadas pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Maricá, ao longo do último triênio. Para elucidar e contextualizar tais ações, este relatório destaca os principais avanços com base nas estratégias previstas no PME.

A estratégia 19.1 estabelece: “Criar legislação específica municipal, instituindo processo de consulta pública direta à comunidade escolar, por meio de voto representativo, sendo o candidato mais votado nomeado pelo Poder Executivo. Em caso de óbito ou exoneração, haverá nova eleição nos mesmos moldes.”

Em atendimento a essa diretriz, a Secretaria de Educação publicou, em 28 de setembro de 2022, a Resolução SE nº 009, divulgada no Jornal Oficial de Maricá nº 1364, de 30 de setembro de 2022. A normativa dispõe sobre os mecanismos de consulta pública junto à comunidade escolar para o provimento da função de diretor escolar na Rede Pública Municipal, mediante avaliação prévia de critérios técnicos de mérito e desempenho. Essa resolução define requisitos para candidatura, duração do mandato, possibilidade de indicação direta pelo Poder Executivo em casos excepcionais (como em unidades recém-inauguradas ou ausência de candidatos) e regulamenta todo o processo de escolha.

Dando continuidade ao processo, foi publicado, em novembro do mesmo ano, o Edital nº 0007/2022 (Jornal Oficial nº 1380), que regulamenta a consulta pública, estabelecendo critérios de avaliação individual, baseados em mérito, desempenho e análise do plano de gestão apresentado por cada chapa. Finalizado o processo, os candidatos mais votados foram nomeados pelo chefe do Poder Executivo. Os gestores atualmente em exercício cumprem mandatos de três anos, com término previsto para 31 de dezembro de 2025.

Ressalta-se que a legislação referente à consulta pública se encontra em processo de reformulação, com o objetivo de aperfeiçoar seus mecanismos e sanar eventuais lacunas identificadas.

Paralelamente ao processo de escolha de gestores, a estratégia 19.2 do PME orienta o fortalecimento dos conselhos escolares e municipais, promovendo a participação efetiva dos conselheiros, por meio de formação continuada e oferta de infraestrutura adequada para o exercício de suas funções. Desde 2017, a Secretaria de Educação mantém a Sala dos Conselhos, espaço físico equipado com banheiro, computadores com acesso à internet, impressora multifuncional e veículos com motorista, destinados ao suporte das atividades dos conselhos (FUNDEB, CAE e CME) nas unidades escolares dos quatro distritos do município.

No que se refere à formação, a Secretaria viabilizou a participação dos conselheiros em cursos e eventos de capacitação, conforme registrado na Tabela 1 (não incluída neste trecho), assegurando, quando necessário, estadia, alimentação e taxas de inscrição.

O triênio 2021–2024 também foi marcado por importantes reformulações legislativas que visaram fortalecer a gestão democrática. A Lei nº 3.458, de 10 de abril de 2024, alterou a composição do Conselho Municipal de Educação (CME), ampliando o número de membros de 14 para 18 titulares. Além disso, reformulou a presidência do órgão, que antes era ocupada pelo Secretário de Educação e, com a nova legislação, passou a ser eleita pelo próprio colegiado. A primeira eleição da presidência do CME foi realizada em 2024, representando um marco na democratização da gestão educacional do município. Essas mudanças atendem diretamente à estratégia 19.6, que trata do fortalecimento institucional dos conselhos.

Outro importante avanço foi a reformulação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), por meio da Lei nº 3.286, de 23 de março de 2023 (Jornal Oficial nº 1432). A nova legislação atualizou sua composição e funcionamento, reafirmando seu papel como órgão de controle e garantia da qualidade da alimentação escolar.

Ainda no campo da participação democrática, a estratégia 19.3 orienta o fortalecimento do Fórum Permanente de Educação. Instituído pela Portaria nº 1.407/2010, o fórum participou ativamente das discussões da Conferência Nacional de Educação Extraordinária (CONAE), voltadas à elaboração do Plano Nacional de Educação (2024–2034), ampliando a representatividade dos diferentes segmentos educacionais.

A implantação obrigatória dos Conselhos Escolares em todas as unidades da rede pública municipal, conforme previsto na Lei nº 2.243, de 17 de junho de 2013, também foi fortalecida no período. Em 2024, a Secretaria instituiu a Coordenação de Fórum e Conselhos, com atribuições voltadas ao acompanhamento, apoio técnico e fomento à atuação dos Conselhos Escolares.

Como medida de transparência e visibilidade, foi instituído pela referida coordenação o mural do Conselho Escolar, orientando que o mesmo deverá ser posicionado em local de grande visibilidade nas unidades escolares. Atualmente, a Secretaria de Educação conta com a Gerência de Conselhos Escolares, que dá continuidade ao acompanhamento e fortalecimento desses colegiados. A legislação que regulamenta os Conselhos Escolares está sendo atualizada, em consonância com a Lei Nº 14.644, de 02 de agosto de 2023, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, reafirmando o compromisso com a Gestão Democrática e o controle social.

A promoção da democracia nos espaços escolares se estende também à dimensão curricular. Em 2023, a Secretaria de Educação iniciou a implementação das Diretrizes Pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, documento elaborado de forma coletiva, com a participação de profissionais da educação, estudantes, responsáveis e demais atores envolvidos no processo educacional. O documento, que orienta práticas pedagógicas e de gestão escolar, encontra-se em fase de revisão e deverá nortear as práticas pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá. Ainda com o objetivo de ampliar o debate sobre currículo e gestão democrática, a Secretaria passou a promover encontros formativos com educadores e convidados, fortalecendo a construção coletiva das diretrizes pedagógicas da rede.

Outro instrumento de consolidação da autonomia e da democracia nas escolas foi a criação do Programa Municipal de Transferência de Dinheiro Direto na Escola (PMTDDE), por meio da Lei nº 3.163, de 25 de maio de 2022 (Jornal Oficial nº 1314). O programa fortalece a gestão escolar ao transferir recursos diretamente às unidades, incentivando a autogestão e o protagonismo da comunidade escolar, em consonância com a estratégia 19.8. No que se refere à formação contínua de gestores, o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério (2021) prevê, em seu artigo 23, §3º, que “os ocupantes dos cargos de Diretor Geral e Diretor Adjunto devem cumprir carga horária de 40 horas semanais, das quais ao menos 60

horas anuais devem ser destinadas à formação continuada”. Em alinhamento com as estratégias 19.9 e 19.10, a Secretaria realizou formações tanto de forma autônoma quanto em parceria com universidades e instituições afins. Destacam-se:

A capacitação em parceria com a Universidade La Salle, em 2023;

A realização do I e II Fórum dos Gestores da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá – “Práticas Democráticas em Gestão Escolar”, realizados nos anos de 2024 e 2025.

Por fim, cumpre destacar que, conforme orienta a estratégia 19.11, a Secretaria de Educação mantém comissões técnicas atuando na revisão e atualização das legislações que regulamentam os conselhos municipais. Essas ações visam garantir o fortalecimento desses órgãos, fundamentais para a promoção da gestão democrática, da transparência, do controle social e da qualidade da educação pública em Maricá.

Ampliar e garantir de forma transparente o investimento público dos recursos vinculados à educação pública.

2022					
RECURSO	PREVISTO	PREV. ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA
RECURSOS DO TESOIRO - ORDINÁRIOS	987.192.118,77	5.202.000,00	1.002.142.462,66	1.002.142.462,66	-9.748.343,89
FUNDEB	131.275.076,99	7.393.600,00	148.397.397,91	148.397.397,91	-9.728.720,92
FNDE - SAL. EDUCAÇÃO	15.800.000,00	0,00	19.318.470,93	19.318.470,93	-3.518.470,93
FNDE - PNAE	2.818.000,00	0,00	3.164.082,09	3.164.082,09	-346.082,09
FNDE/PDDE	2.210,13	0,00	2.177,99	2.177,99	32,14
FNDE/PNAT	179.850,27	0,00	272.637,00	272.637,00	-92.786,73
FNDE	13.359,46	0,00	20.312,95	20.312,95	-6.953,49
ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	1.331.097.243,94	0,00	1.887.699.101,43	1.887.699.101,43	-556.601.857,49
ROYALTIES MERO	1.400.346,97	368.609.704,71	686.408.758,06	686.408.758,06	-316.398.706,38

Fonte: Sistema e-Cidade

2023					
RECURSO	PREVISTO	PREV. ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA
RECURSOS DO TESOUREIRO – ORDINÁRIOS	1.188.411.801,79	0,00	1.100.091.446,29	1.100.091.446,29	88.320.355,50
FUNDEB	160.884.199,61	0,00	158.721.925,12	158.721.925,12	2.162.274,49
VAAF – COMP. FUNDEB	0,00	23.507.113,32	25.221.036,02	25.221.036,02	-1.713.922,70
FNDE – SAL. EDUCAÇÃO	21.714.925,24	0,00	23.886.040,34	23.886.040,34	-2.171.115,10
FNDE/PDDE	2.536,66	0,00	2.656,98	2.656,98	-120,32
FNDE – PNAE	3.762.182,31	301.634,49	4.189.209,35	4.189.209,35	-125.392,55
FNDE/PNAT	230.246,75	0,00	221.545,64	221.545,64	8.701,11
FNDE	71.860,57	0,00	935.228,73	935.228,73	-863.368,16
ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	4.168.527.447,47	0,00	3.071.881.501,68	3.071.881.501,68	1.096.645.945,79
ROYALTIES MERO	924.298.761,91	0,00	825.782.294,49	825.782.294,49	98.516.467,42

Fonte: Sistema e-Cidade

2024					
RECURSO	PREVISTO	PREV. ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA
RECURSOS DO TESOURO – ORDINÁRIOS	1.103.984.163,63	0,00	1.425.897.689,54	1.425.897.689,54	-321.913.525,91
FUNDEB	154.305.625,69	15.309.321,83	179.045.362,11	179.045.362,11	-9.430.414,59
VAAF – COMP. FUNDEB	26.217.759,00	0,00	13.112.425,44	13.112.425,44	13.105.333,56
FNDE – SAL. EDUCAÇÃO	24.946.246,84	0,00	17.323.093,96	17.323.093,96	7.623.152,88
FNDE/PDDE	2.967,28	0,00	2.513,25	2.513,25	454,03
FNDE – PNAE	4.760.782,50	0,00	3.955.733,35	3.955.733,35	805.049,15
FNDE/PNAT	260.710,43	0,00	181.789,65	181.789,65	78.920,78
FNDE	2.911,20	932.283,06	1.033.401,31	1.033.401,31	-98.207,05
ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	3.753.514.006,92	0,00	3.037.631.290,48	3.037.631.290,48	715.882.716,44
ROYALTIES MERO	761.000.017,72	134.000.000,01	959.023.574,79	959.023.574,79	-64.023.557,06

Fonte: Sistema e-Cidade

Diagnóstico Plano Municipal de Educação 2024 - META 20

20.1. Garantir o cumprimento da aplicação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino municipal, assim como o repasse federal da contribuição do salário- educação e a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos

Realizada



20.2. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação do município através de prestação mensal de contas de todos os recursos destinados à educação, atendendo à Lei nº 12.527/2011, encaminhando relatório a todos os conselhos municipais referentes à educação

Em andamento



20.3. Assegurar alimentação escolar de qualidade para todos os níveis e modalidades de ensino na Educação Básica seguindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Em andamento



20.4) assegurar à Educação Básica e Profissionalizante recursos orçamentários específicos para programas de alimentação, livros/ materiais didáticos e infraestrutura física e seus insumos;

Em andamento



20.5) garantir acessibilidade em todos os Prédios da rede Municipal de Educação aos Portadores de Necessidades Especiais – PNE, bem como aos veículos destinados ao Transporte Escolar;

Em andamento



20.6) garantir mobília adequada para o funcionamento das Unidades Escolares atendendo às necessidades dos alunos e profissionais da educação;

Realizada



20. 7. Garantir recursos financeiros para assegurar a valorização e qualificação dos Profissionais de Educação

Realizada



20.8) apoiar a capacitação de integrantes de Conselhos de Educação, gestores de recursos da educação e membros dos Conselhos Escolares, nas áreas administrativa, financeira, contábil e jurídica, para que tenham melhores condições de exercer as funções associadas ao acompanhamento e controle dos recursos públicos destinados à educação municipal;

Em andamento



20.9) garantir a autonomia da gestão escolar, a partir da descentralização de recursos financeiros municipais para as atividades de funcionamento e manutenção das Unidades Escolares tendo por orientação o cumprimento do projeto político-pedagógico;

Realizada



20.10) assegurar que os investimentos dedicados à implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

Em andamento



20.11) garantir que as ações propostas no PPA – Plano Plurianual e no PAR (Plano de Ações Articuladas) sejam executadas em consonância com o Plano Municipal de Educação, cumprindo as metas e estratégias nele estabelecidas visando uma educação de qualidade;

Em andamento



20.12) garantir investimento de recursos do tesouro municipal na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar nos moldes do programa do Governo Federal (PNAE);

Não realizadas

X

20.13) limitar a contratação de serviços terceirizados em atividades meio da Educação em até 25% (vinte e cinco por cento) do quadro de servidores estatutários da Educação;

Não realizadas

X

20.14) ampliar e garantir o investimento público dos recursos do tesouro municipal destinados à Educação para no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da arrecadação a partir do próximo orçamento votado após a vigência deste PME;

Realizada



20.15) criar uma comissão de estudos para verificar a viabilidade de aplicação de um percentual dos rendimentos líquidos de capital do Fundo Soberano Municipal na Educação, visando à sustentabilidade desse serviço público em um breve futuro pós-petróleo.

Não realizadas

X